



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8509/2020 de autoria da Mesa Diretora, o qual altera dispositivo na Lei 5.510 de 08 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela **admissibilidade** da proposição, tendo em vista que visa autorizar a devolução ao Poder Executivo Municipal, de recursos provenientes do Fundo Especial da Câmara Municipal de Caruaru.

O Relator, o Vereador Bruno Lambreta, no uso de suas atribuições vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **aprovação total** nos termos do parecer jurídico.

Por este motivo, as Comissões conhecem o parecer jurídico, a manifestação do relator, nos termos que, de forma unânime, emite parecer favorável, ao Projeto de Lei nº 8509/2020 que segue para os demais trâmites legislativos.

Caruaru, Sistema de Deliberação Remota, 02 de abril de 2020.

Vereador Pb. Andrey Gouveia - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador Bruno Lambreta - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Rozael do Divinópolis - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento